

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2021

Pregão Presencial Nº 03-2021





AUTUAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de I	tabela		
Processo Adm	inistrativo:	10-2021	Pregão Presencial:	03-2021
Referência:	PP - 03-2021	TIPO-REGIME:	Menor Pr	reço Global
Veiculo de pul	blicação/Endereço eletrô	nico: DIÁRIO OFICIAL	www.camarai	tabela.ba.gov.br
	Prestação de serviço	os de filmagens e grava	ção de sessões: Se	olenes, Ordinárias
Objeto:	Extraordinárias e de Co	omissões; Transmissão ao v	vivo e gravação no Sit	e Oficial da Câmara
	Municipal, sob o ende	reço eletrônico: (www.cam	naradeitabela.ba.gov.	.br)

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021.

GERDIONE HUND ON SOUTES

Pregoeiro





MOTIVAÇÃO DA DESPESA E JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal o	de Itabela		
Processo Admin	istrativo:	10-2021	Pregão Presencial:	03-2021
Referência:	PP - 03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Ja	neiro de 2021.
Requisitante:	1ª Secretária		Simone S	ossai
Para:	Gabinete do Presider	nte	Pedro Antônio Ri	beiro da Silva
Objeto:	Extraordinárias e de (Comissões; Transmissã	gravação de sessões: So ão ao vivo e gravação no Sit w.camaradeitabela.ba.gov	e Oficial da Câmai

Senhor (a) Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).

Deve ser observado que a contratação visa atender as necessidades de transmissão das sessões da Câmara Municipal, em respeito a lei de acesso a informação, princípio da publicidade, além disso, verifica-se que devido a pandemia, as pessoas estão evitando contato com outras e acesso a lugares com aglomeração, por esta razão para viabilizar acesso das pessoas ao conteúdo das reuniões legislativa, se faz necessário a contratação ora em comento.

As vantagens na contratação estão demonstradas em sua própria finalidade, que são a transmissão das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal através da TVCÂMARA, portal oficial do Poder Legislativo, objetivando fortalecer os mecanismos de transparência administrativa, de comunicação e de informação, com vista à plena satisfação social, uma vez que as gravações serão disponibilizadas pela rede mundial de computadores.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

1ª Secretária





TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal o	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Adm	inistrativo:	10-2021	Pregão Presencial:	03-2021	
Referência:	PP - 03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Ja	aneiro de 2021.	
Do:	Gabinete do Presider	nte	Pedro Antônio Ri	beiro da Silva	
Para:	1ª Secretária		Simone S	ossai	
Objeto:	Extraordinárias e de 0	Comissões; Transmiss	gravação de sessões: So ão ao vivo e gravação no Sit w.camaradeitabela.ba.gov	e Oficial da Câmai	

Senhor (a) 1ª Secretária,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da execução dos serviços acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento a presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para contratação dos serviços.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente





Of. n° 07/2021 Itabela, Ba, 25 de janeiro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos Serviços em anexo, haja vista que a Câmara Municipal de Itabela- Bahia, pretende realize, neste mês de Fevereiro/2021, Procedimento Licitatório para "Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br),", necessitando desta cotação para formação de preços referencial, informamos ainda que os avisos e editais estarão disponíveis no Diário Oficial do Poder Legislativo, podendo ser acessado através do link (https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial).

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e ou carimbo da empresa, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

- A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, para posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

RECEBI EM 25 101 21

SIMONE SOSSAI

1ª Secretária

TAIZA DE SOUZA COSTA RUA CASTRO ALVES, 20 - 1º ANDAR L CENTRO - CEP 45848-000 ITABELA-BA





Of. n° 08/2021 Itabela, Ba, 25 de janeiro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos Serviços em anexo, haja vista que a Câmara Municipal de Itabela- Bahia, pretende realize, neste mês de Fevereiro/2021, Procedimento Licitatório para "Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br),", necessitando desta cotação para formação de preços referencial, informamos ainda que os avisos e editais estarão disponíveis no Diário Oficial do Poder Legislativo, podendo ser acessado através do link (https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial).

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e ou carimbo da empresa, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

- A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, para posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente.

RECEBI EMOSSIONIS

AND PARTICULAR BARBOSA

R. C., CEP. 45.848-000 - Nabela - BA

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

1ª Secretária





Of. n° 09/2021 Itabela, Ba, 25 de janeiro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos Serviços em anexo, haja vista que a Câmara Municipal de Itabela- Bahia, pretende realize, neste mês de Fevereiro/2021, Procedimento Licitatório para "Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br),", necessitando desta cotação para formação de preços referencial, informamos ainda que os avisos e editais estarão disponíveis no Diário Oficial do Poder Legislativo, podendo ser acessado através do link (https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial).

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e ou carimbo da empresa, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

- A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, para posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

SIMONE SOSSAI

1ª Secretária

RECEBI EM 25,01,2021

02.720.387/0001-86

José Gomes de Oliveira de Guaratinga

Rua José Ananias, S/Nº Centro - CEP 45 840 000 Guaratinga/Bahia



ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação dos Serviços		Propos	ta de preços	
	UN	Quantidade Meses	Valor Unitário (RS)	Vaior Total (R\$)
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br),	Meses	11	R\$ 2.450,00	R\$ 26.950,00
		* *************************************	Total Geral	R\$ 26.950,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Itabela, Bahia, 25 de Janeiro de 2021.

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE RG Nº1309971021 Representante da Empresa

> ALE MUNISUS DAMTAS BARBOSA ALE MUNISUS DAMTAS BARBOSA ALE MUNISUS DAMTAS BARBOSA ALE MUNISUS DAMTAS BARBOSA CEP: 45.848-000 - Rabela - BA





ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Item	Descrição dos serviços	Quant. Meses	Valor Unitários	Valor Total
01	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br),	11	R\$ 3.300,00	R\$ 36.300,00
Valor	Total:			R\$ 36.300,00

Proposta válida por 60 dias corridos.

Itabela, Bahia, 25 de janeiro de 2021.

TAIZA DE SOUZA COSTA 05636813570

CNPJ nº 20.549.582/0001-77

TAIZA DE SOUZA COSTA RUA CASTRO ALVES, 20 - 1º ANDAR L CENTRO - CEP 45848-000 ITABELA-BA_L





ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Item	Descrição dos serviços	Quant. Meses	Valor Unitários	Valor Total
01	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br),	11	R\$ 3.300,00	R\$ 36.300,00
Valor '	Total:		7	R\$ 36.300,00

Proposta válida por 60 dias corridos.

Guaratinga, Bahia, 25 de janeiro de 2021.

VIDEO E PRODUÇÃO

JOSE GOMES DE OLIVEIRA CNPJ nº 02.720.387/0001-86 02.720.387/0001-86

José Gomes de Oliveira de Guaratinga

Rua José Ananias, S/Nº Centro - CEP 45 840 000 Guaratinga/Bahia



COTAÇÕES DE PREÇOS





TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal d	le Itabela		
Processo Admi	nistrativo:	10-2021	Pregão Presencial:	03-2021
Referência:	PP - 03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Ja	neiro de 2021.
Requisitante:	Gabinete do Preside	ente	Pedro Antônio Ri	beiro da Silva
Para:	Setor de Contabilida	ade	Meuri Aparecio	da Veronez
Objeto:	Extraordinárias e d	e Comissões; Transn	gravação de sessões: So nissão ao vivo e gravação onico: (www.camaradeitabo	no Site Oficial d

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para a Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), conforme especificações acima.

Atenciosamente.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente





TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal o	le Itabela		
Processo Adm	inistrativo:	10-2021	Pregão Presencial:	03-2021
Referência:	PP - 03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de Ja	aneiro de 2021.
Do:	Setor de Contabilida	de	Meuri Aparecio	da Veronez
Para:	Gabinete do Presider	nte	Pedro Antônio Ri	beiro da Silva
Objeto:	Extraordinárias e de	Comissões; Transmiss	gravação de sessões: So ão ao vivo e gravação no Sit vw.camaradeitabela.ba.gov	te Oficial da Câmar

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), à saber:

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 — Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Atenciosamente,

MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento de Contabilidade





TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Admir	nistrativo:	10-2021	Pregão Presencial:	03-2021	
Referência:	PP - 03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de Ja	neiro de 2021.	
Requisitante:	Gabinete do Preside	ente	Pedro Antônio Ril	beiro da Silva	
Para:	Pregoeiro	1.00	Gerdione Muniz	dos Santos	
Objeto:	Extraordinárias e d	e Comissões; Transn	gravação de sessões: So nissão ao vivo e gravação nico: (www.camaradeitabo	no Site Oficial d	

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como contratação de empresa para a Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente





TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal o	de Itabela		
Processo Adm	inistrativo:	10-2021	Pregão Presencial:	03-2021
Referência:	PP - 03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de Fe	vereiro de 2021.
Do:	Pregoeiro	ender de la companya	Gerdione Muniz	Dos Santos
Para:	Diretoria Jurídica		Aline Santos Oli	iveira Paula
Objeto:	Extraordinárias e de 0	Comissões; Transmiss	gravação de sessões: So ão ao vivo e gravação no Sit vw.camaradeitabela.ba.gov	e Oficial da Câmara

Senhora: ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA

Diretora Jurídica

Solicitamos emissão de parecer jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 10-2021 - Pregão Presencial nº 03-2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para a Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).

Atenciosamente,

M JANUAR TOS TAMOS ONE MUNIZ DOS SANTOS Pregoeiro



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO № 10-2021

Unidade:	Câmara Municipal o	le Itabela		
Processo Adm	inistrativo:	10-2021	Pregão Presencial:	03-2021
Referência:	PP - 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de Fev	ereiro de 2021.
Da:	Diretoria Jurídica		Aline Santos Oliv	veira Paula
Para:	Pregoeiro	W	Gerdione Muniz	Dos Santos
Objeto:	Extraordinárias e de 0	Comissões; Transmissã	gravação de sessões: So lo ao vivo e gravação no Site w.camaradeitabela.ba.gov.	Oficial da Câmar

Senhor Pregoeiro,

I-INTRODUÇÃO

Trata-se de Parecer Jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, **registrado sob o n.º 03-2021**, relativo ao Edital e demais documentos acostados ao feito.

Informa que necessita desses serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)

Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de Pregão Presencial.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços contratados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Samp.





No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do Art. 38 caput, da Lei 8.666/93.

Os documentos constante nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital no meios de comunicações legais, e Site Oficial.

III- CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

SMJ. É o parecer.

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA Diretora Jurídica da Câmara OAB/BA N° 50064

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela - Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente





Edital de Pregão Presencial Nº 03-2021

Câmara Municipal de Itabela

Segunda-feira • 1 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Aviso de Licitação Processo Administrativo Nº 10-2021 Edital de Pregão Presencial Nº 03-2021 - Objeto: Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico.
- Edital Pregão Presencial Nº 03-2021 Processo Administrativo Nº 10-2021 Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico.
- Aviso de Licitação Processo Administrativo Nº 11-2021 Edital de Pregão Presencial Nº 04-2021 - objeto, a prestação de serviços referente às "Obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS - CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.
- Processo Administrativo Nº 11/2021 Pregão Presencial Nº 04/2021 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente às "Obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente Av. Manoel Cameiro, 327 - Itabela / BA

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10-2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 03-2021

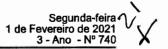
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia 12 de Fevereiro de 2021, às 9:00 (Nove horas), na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 03/2021, consoante Processo Administrativo nº 10/2021, tendo como objeto, a "Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)". Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na Câmara Municipal de Itabela, através do endereco página da (http://www.camaraitabela.ba.gov.br/diarioOficial), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela - BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356.

Itabela—BA, 01 de Fevereiro de 2021. PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA — Presidente.

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2021 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2021

1 - PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA, situada Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Itabela, BA, toma público a quem possa interessar que se acha aberto o presente Processo Licitatório nº. 10-2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo seu MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa para a ""Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)", conforme especificações no Edital Pregão Presencial nº 03-2021, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela - BA, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. Gerdione Muniz dos Santos, devidamente nomeado através da Portaria nº. 10/2021, de 05/01/2021.

LOCAL: Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327,

Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356

e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br

DATA: 12 de Fevereiro de 2021

HORÁRIO: 09:00 horas

ANEXOS:

Especificações técnicas do objeto;

II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;

III. Modelo de proposta comercial;

IV. Modelo de Declaração ref. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º (CF);

Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

VI. Minuta do termo de Contrato;

VII. Termo de Referência.

2 - OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a "Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)".
- 2.2 Os serviços a serem adquiridos deverão atender às exigências previstas nos anexos deste edital, respeitando as normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:
- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
 - AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58





d) Resoluções do TCM/BA.

3 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto, deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

Unidade: 01.01.01- Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.001.4.001 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes de proposta.

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.
- 5.1.1 Deverá o licitante comprovar regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, nos termos do artigo 4º inciso XIII da Lei n. 10.520/02;
- a) está dispensada neste certame qualificação econômico-financeira, haja vista se tratar de manutenção de serviços.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES

- 5.2.1 Não poderá participar da presente licitação empresa:
- 5.2.1.1 que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 5.2.1.2 com falência decretada;
- 5.2.1.3 consorciada;
- 5.2.1.4 suspensa pela Câmara de Itabela-Bahia

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**.
- O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário, A existência dos poderes referidos, será verificada mediante apresentação de documentos (ato constitutivo, estatuto, contrato social, ata da eleição de diretoria, dentre outros) que demonstrem
 - AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



o enquadramento do interessado na condição de proprietário, sócio, diretor, administrador da empresa e ou procurador, podendo praticar atos em nome do licitante.

- 6,1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.
- 6.2 Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo V.
- 6.3 O credenciamento (Anexo II) e Declaração dando ciência de que cumprem os requisitos da Habilitação (Anexo V), deverão ser apresentados, junto ao credenciamento fora do envelope de documentos de habilitação.
- 6.4 As microempresas e empresa de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:
- a) Envelope A: PROPOSTA DE PRECOS:
- b) Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 7.1.1 Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 03/2021 ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL №. 03/2021
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente,



redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

- 7.3 A Proposta de Preços deverá conter:
- 7.3.1 Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.
- 7.3.2 preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.
- 7.3.3 declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 7.3.4 prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 7.3.5 Data, assinatura, e identificação do signatário.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.
- 8.2 No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.
- 8.3 Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.
- 8.4 Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro e demais presentes.
- 8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.
- 8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.
- 8.7 Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.
 - AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



8.8 - Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta incialmente apresentada.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 9.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.
- 9.3 Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.
- 9.4 De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - No envelope "B" de documentos de habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual:
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício;
- h) Certidão de falência ou Concordata.

10.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, conforme Anexo I (ítem 01).
 - AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



- 10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.
- 10.3 Disposições Gerais da Habilitação:
- 10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1 Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.
- 12.2 Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº, 8,666/93, observado o subitem sequinte.
- 13.2 Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sequintes penalidades:
- 13.2.1 Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

14 - DO CONTRATO

- 14.1 O contrato para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.
- 14.2 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de até 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste Edital.
 - AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

16 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 – O licitante vencedor, deverá prestar os serviços, objeto da licitação, conforme cláusulas constantes na minuta do Contrato, anexo ao presente edital.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.
- 17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante transferência em conta bancária da contratada ou cheque nominal à contratada.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.
- 18.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela Estado da Bahia, situada no endereço especificado no preâmbulo acima, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.

EQUIPE DE APOIO:

VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2021

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- O objeto da licitação destina-se a Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), para atender as necessidades de consumo do Poder Legislativo.
- A prestação dos serviços abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 02 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo até o dia 31/12/2021, podendo ser pago a menor conforme consumo realmente realizado.
- A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser apresentadas, no dia e local indicado no preâmbulo do Edital.

Especificações dos Serviços	Quantidade/Meses
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões:	
Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões;	
Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara	11
Municipal, sob o endereço eletrônico:	
(www.camaradeitabela.ba.gov.br),	

Itabela-Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2021

ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.
(Data, local ,nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2021

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa "XXXXXX", situada na XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, propõe a Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação Pregão Presencial nº 03-2021 em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Serviços	Proposta de preços			
	UN	Quantidade Meses	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R\$)
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	Meses	11		
		112.00	Total Geral	

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

XXXX-XX, em XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXX

RG Nº: XXXXXX Representante da Empresa





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxxxxx, xxx de xxxxxx de xxxx



PREGÃO PRESENCIAL Nº03-2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DECUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, DECLARA sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 03/2021.

xxxxxxxxxx, xxx de xxxxxx de xxxx





PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2021

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, nesta cidade, portadora do CNPJ (MF) Nº 16.234.544/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa "XXXXXXXXXX", situada na XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contratado se compromete a fornecer "Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)", para atender as necessidades do Legislativo Municipal, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 10-2021, e do ato da Presidência que homologou a licitação Pregão Presencial nº 03-2021, para o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo para a prestação dos serviços, de que trata o objeto do presente contrato, será de XXXXXXXXX à XXXXXXXXX, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato será de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO ADITIVO

As alterações de valor e prazo do presente contrato, só poderão ser realizadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços em até 30 (dias) dias de cada mês, ou em regime de adiantamento, conforme o caso, a partir da data de assinatura do presente contrato e



retirada da Nota de Empenho, de acordo com as necessidades do Legislativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, Fatura ou Duplicata e Certidões válidas, até completar o valor global deste.

CLÁUSULA SEXTA -DA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, deverão ser realizados conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 03-2021.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS RESPONSABILIDADES

O contrato deverá ser executado, fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração, na ocorrência dos listados na Lei Federal nº 8.666/93 à espécie, independente de interpelação judicial, ou caso seja infringida quaisquer de suas cláusulas, ficando a contratante obrigada a indenizar todo e quaisquer prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo, ficando também o contratado obrigado a indenizar a contratante os prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo.

CLÁUSULA NOVA – DAS SANÇÕES

Fica estabelecida a multa de 02 % (dois) do valor do contrato para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dispêndios da Contratante, decorrentes da execução deste contrato, correrão a conta do seu próprio orçamento, obedecendo a classificação financeira e programática seguinte:

Unidade: 01.01.01- Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.001.4.001 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO





Ficando eleito o Fórum da Comarca de XXXXX – XXXX, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-Bahia, em XXXX de XXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Contratante
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

CONTRATADA

Representante/Contratada

IESTEMUNHAS:	
Assinatura:	Assinatura:
RG :	RG Nº:





ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereco:

CEP: Cidade/Estado:

Telefone: Fax - e-mail:

Representante credenciado:

Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

- 2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;
- 3. OBJETO: "Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)".
- 4. A prestação dos serviços contratados será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.
- 5. JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, referente a publicidade e transparência das ações e atos do poder legislativo, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93 e Resoluções do TCM/BA.
- **6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**: Atender as necessidades da Câmara que envolvem, as atividades e funções dos Parlamentares, Gabinete da Presidência, atividades administrativas em geral, divulgando a população informações do interesse geral.
 - AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58





Local, data e assinatura da licitante

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 03-2021

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA						
Processo Administrativo:		10-2021	Pregão Presencial:	03-2021			
Referência:	PP - 03-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2021				

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2021

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo** nº 10-2021, referente o **Pregão Presencial nº 03-2021**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 01 de Fevereiro de 2021, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/02, bem como na página da Câmara Municipal na Internet (www.camaradeitabela.ba.gov.br) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2021.

SIMONE SOSSAI 1ª Secretária





Sessão de Abertura e Julgamento Pregão

Pregão Presencial Nº 03-2021





DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

LICITANTE:

ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI



DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI CNPJ: 40.123.908/0001-07 Rua Uruguaiana, 552 - Centro – Itabela/BA



Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ALEXSANDRO GONCALVES DOS SANTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 026.087.185-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04477952719, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRINCESA ISABEL, 49, BANDEIRANTES, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI e nome fantasia ASTERISCO COMUNICACAO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA URUGUAIANA, 552, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

CLAUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Reg: 81000001355726



Certifico o Registro sob o nº 98025691 em 15/12/2020

Protocolo 202843262 de 07/12/2020

Nome da empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI NIRE 29600562519

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 353059768285630

Lexando Odo Ento Sila

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página I

(Pe



DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO
PUBLICITÁRIO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; WEB DESIGN;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA
INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E
EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; PESQUISAS DE
MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE
FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E
EVENTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,
CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS
DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE
FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO
MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS,
ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7311-4/00 - agências de publicidade.

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/01 - produção teatral.

9001-9/02 - produção musical.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.

7420-0/01 - atividades de produção de fotografías, exceto aérea e submarina.

7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.

7319-0/03 - marketing direto.

7319-0/02 - promoção de vendas.

7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições.

(ilex xunder gola Sonta Silva

7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

Reg: 81000001355726

Certifico o Registro sob o nº 98025691 em 15/12/2020

Protocolo 202843262 de 07/12/2020

Nome da empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI NIRE 29600562519

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 353059768285630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

.

Página 2



6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

6201-5/02 - web design.

5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALEXSANDRO GONCALVES DOS SANTOS SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro. proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanco patrimonial e do balanco de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Reg: 81000001355726

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 98025691 em 15/12/2020 Protocolo 202843262 de 07/12/2020

Nome da empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI NIRE 29600562519

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODQCUMENTOS(AUTENTICACAO.aspx

Chancela 353059768285630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Hersunda Goncalus da 9. Sela



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em. virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede. ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de EUNAPOLIS BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITABELA BA, 7 de dezembro de 2020.

ALEXSANDRO GONCALVES DOS SANTOS SILVA

Req: 81000001355726

Página 4

Certifico o Registro sob o nº 98025691 em 15/12/2020 Protocolo 202843262 de 07/12/2020

Nome da empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI NIRE 29600562519

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 353059768285630
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







202843262

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI		
PROTOCOLO	202843262 - 07/12/2020		
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO		
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO		

MATRIZ

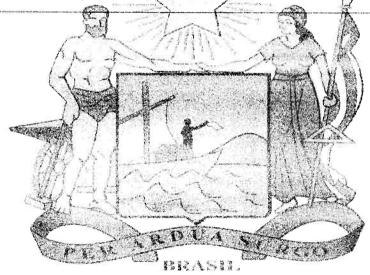
NIRE 29600562519 CNPJ 40 123 908/0001-07

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600562519 DE 15/12/2020 DATA AUTENTIGAÇÃO 15/12/2020

EVENTÔŞ

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98025691



The Royal H. G. Be Change

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98025691 em 15/12/2020 Protocolo 202843262 de 07/12/2020

Nome da empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI NIRE 29600562519

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 353059768285630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

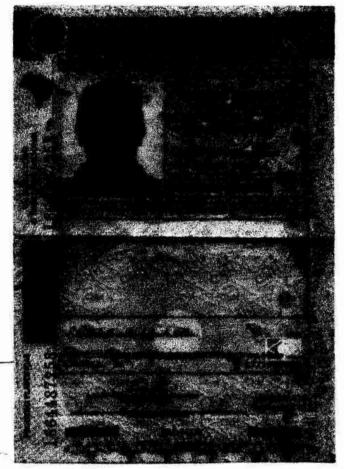
Dimquilar

15/12/2020



Marie Marie

N



Jahranilan man





ANEXO V DECLARAÇÃO DECUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE **HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A Empresa, "ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.123.908/0001-07, com sede na Rua Uruguaiana nº552, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45848-000, através de seu representante legal, ALEXSANDRO GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade nº 0970757441, expedida pela SSP/BA, CPF nº 026.087.185-07, DECLARA sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 03/2021.

Itabela, Bahia, 12 de Fevereiro de 2021.

SANDRO GÓNCALVES DOS SANT**OS SILVA**

Sócio – Proprietário

RG n°0970757441 SSP/BA

140.123.908/0001-07

ASTERISCO COMUNICAÇÃO

& EVENTOS EIRELI

RUA URUGUAIANA, 552, CENTRO CEP: 45.848-000 - ITABELA - BA

ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI CNPJ: 40.123.908/0001-07 Rua Uruguaiana, 552 - Centro - Itabela/BA

Linguilas





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas." ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.123.908/0001-07, com sede na Rua Uruguaiana nº552, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45848-000, através de seu representante legal, ALEXSANDRO GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade nº 0970757441, expedida pela SSP/BA, CPF nº 026.087.185-07, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa): [X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (duzentos e

quarenta mil reais);

[] empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

DECLARA, que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Itabela, Bahia, 12 de Fevereiro de 2021.

EXSANDRO GÓNCALVES DOS SANTOS SIL

Sócio - Proprietário

RG nº0970757441 SSP/BA

40.123.908/0001-07

ASTERISCO COMUNICAÇÃO

RUA URUGUAIAMA 552, CENTRO

CEP: 45.848-000 -/ITABELA - BA

ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI CNPJ: 40.123.908/0001-07

Rua Uruguaiana, 552 - Centro – Itabela/BA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A Empresa, ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.123.908/0001-07, com sede na Rua Uruguaiana nº552, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45848-000, através de seu representante legal, ALEXSANDRO GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade nº 0970757441, expedida pela SSP/BA, CPF nº 026.087.185-07, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela, Bahia, 12 de Fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO GONÇALVES DOS SANTOS SILVA

Sócio – Proprietário

RG nº0970757441 SSP/BA

40.123.908/0001-07

ASTERISCO COMUNICAÇÃO

& EVENTOS EIRELI

RUA URUGUAIANA, 552, CENTRO

CEP: 45.848-000 - ITABELA-

ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI CNPJ: 40.123.908/0001-07 Rua Uruguaiana, 552 - Centro Itabela/BA





ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF N.º: 40.123.908/0001-07

Endereço: Rua Uruguaiana nº552, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45848-000

Telefone: (73)981159495 e-mail:contato@bahiadiaadia.com

Representante credenciado: ALEXSANDRO GONCALVES DOS SANTOS SILVA

Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 4582, Operação 03, Conta Corrente nº 915-7

- 2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;
- 3. OBJETO: "Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)".
- 4. A aquisição dos produtos (combustíveis e lubrificantes) será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.
- 5. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos serviços, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, referente a publicidade e transparência das ações e atos do poder legislativo, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93 e Resoluções do TCM/BA.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Atender as necessidades da Câmara que envolvem, as atividades e funções dos Parlamentares, Gabinete da Presidência, atividades administrativas em geral, divulgando a população informações do interesse geral.

40.123.908/0001-07

ASTERISCO COMUNICAÇÃO

& EVENTOS EIRELI

RUA URUGUAIANA, 552 CENTRO

ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EINELI CNPJ: 40.123.908/0001-07 Rua Uruguaiana, 552 - Centro – Itabela/BA

ANDRO CONCALVES DOS SANTOS SILVA

Sócio – Proprietário

RG nº0970757441 SSP/BA

Itabela/BA

Majas



ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.123.908/0001-07, com sede na Rua Uruguaiana nº552, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45848-000, através de seu representante legal infra-assinado, credencia ALEXSANDRO GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade nº 0970757441, expedida pela SSP/BA, CPF nº 026.087.185-07, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela, Bahia, 12 de Fevereiro de 2021.

40.123.908/0001-07

ASTERISCO COMUNICAÇÃO

ALEXSANDRO ØÓNÇALVES DOS SANTOS SILVA

Sócio – Proprietário

RG nº0970757441 SSP/BA

& EVENTOS EIRELI

RUA URUGUAIANA, 552, GENTRO

CEP: 45.848-000 - ITABELA - BA

ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI CNPJ: 40.123.908/0001-07

Rua Uruguaiana, 552 - Centro - Itabela/BA





PROPOSTA DE PREÇOS

ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI CNPJ: 40.123.908/0001-07 Rua Uruguaiana, 552 - Centro -- Itabela/BA







ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa "ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI", inscrita no CNPJ sob nº 40.123.908/0001-07, com sede na Rua Uruguaiana, 552- Centro de Itabela, Bahia, CEP: 45848-000, propõe a Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação Pregão Presencial nº 03-2021 em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPOSTA DE PREÇOS				
	UN	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	Meses	11	R\$ 2.100,00	R\$ 23.100,00	
		TOTAL	VALOR	R\$ 23,100.00	

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

ITABELA, BAHIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ANDRO GONCAL Sócio-Proprietário RG Nº: 0970757441 - SSP/BA

ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI

23.908/0001-07 ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI

RUA URUGUAIANA, 552, CENTRO

CEP: 45.848-000 - ITABELA - BA

CNPJ: 40.123.908/0001-07 Rua Uruguaiana, 552 - Centro - Itabela/BA

House (G)





DECLARAÇÃO EXPRESA

A Empresa, "ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.123.908/0001-07, com sede na Rua Uruguaiana nº552, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45848-000, através de seu representante legal, ALEXSANDRO GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade nº 0970757441, expedida pela SSP/BA, CPF nº 026.087.185-07, DECLARA, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos.

Itabela, Bahia, 12 de Fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO GONÇALVES DOS SANTOS SILVA

Sócio – Proprietário

RG nº0970757441 SSP/BA

40.123.908/0001-07

ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI

RUA URUGUAIANA, 552, CENTRO CEP: 45.848-000 - ITABELA - BA

ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI CNPJ: 40.123.908/0001-07

Jumquilas

Rua Uruguaiana, 552 - Centro – Itabela/BA





HABILITAÇÃO JURÍDICA

ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI CNPJ: 40.123.908/0001-07 Rua Uruguaiana, 552 - Centro – Itabela/BA



<β/

ATO CONSTITUTIVÓ DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ALEXSANDRO GONCALVES DOS SANTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 026.087.185-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04477952719, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRINCESA ISABEL, 49, BANDEIRANTES, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI e nome fantasia ASTERISCO COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA URUGUAIANA, 552, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Req: 81000001355726

W JUCER Certifico o Registro sob o nº 98025691 em 15/12/2020 Protocolo 202843262 de 07/12/2020

Nome da empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI NIRE 29600562519

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 353059768285630

Hexando Ods Into Sila

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Dingular

Página

()



DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; WEB DESIGN; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS: AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS. CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7311-4/00 - agências de publicidade.

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/01 - produção teatral.

9001-9/02 - produção musical.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados

7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.

7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.

7319-0/03 - marketing direto.

7319-0/02 - promoção de vendas.

7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições.

(lex xunder gola Senta Silva

7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

Req: 81000001355726

Certifico o Registro sob o nº 98025691 em 15/12/2020

Protocolo 202843262 de 07/12/2020

Nome da empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI NIRE 29600562519

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspi

Chancela 353059768285630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

6201-5/02 - web design.

5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquiyamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALEXSANDRO GONCALVES DOS SANTOS SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes. o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000001355726

Certifico o Registro sob o nº 98025691 em 15/12/2020 Protocolo 202843262 de 07/12/2020

Hexsunta Goncalis da 9. Sila

Nome da empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI NIRE 29600562519

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asaxx

Chancela 353059768285630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de EUNAPOLIS BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITABELA BA, 7 de dezembro de 2020.

ALEXSANDRO GONCALVES DOS SANTOS SILVA

Req: 81000001355726



Certifico o Registro sob o nº 98025691 em 15/12/2020
Protocolo 202843262 de 07/12/2020
Nome da empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI NIRE 29600562519
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.astChancela 353059768285630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

OS/AUTENTICACAO asp